PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 055 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o atendimento ao público externo e o encerramento do exercício financeiro e orçamentário de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Setor de Tributação do Município de Santana da Vargem – MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 de promover o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de encerramento financeiro e orçamentário do exercício de 2019;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 19 de dezembro do corrente ano, não haverá atendimento ao público externo na sede da Prefeitura Municipal, pois a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Tributação terão somente expediente interno.

§ 1º - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange o funcionamento das demais Secretarias e órgãos municipais, nem a Junta Militar e o Ministério do Trabalho.

§ 2º - O atendimento externo da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Setor de Tributação retornará a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 17 de dezembro de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal